

01-0292/2001



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0292/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0292/2001 DE 22/05/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HSPM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 17:13:50

00000017752-00



ARQUIVADO EM

01/08/2001

MARIA HELENA LOPES CORREA
Chefe da Assessoria Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha nº 01 do proc.
Nº 292 de 01
Adelina Duarte - Ass. Parlamentar
RF. 100.405

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 22 MAI 2001
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI: 01 - PL
01-0292/2001

Dispõe sobre a alteração de denominação do Hospital do Servidor Público Municipal-HSPM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM, passa a denominar-se HOSPITAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO GERAL-HMAG.

Art. 2º - O sistema de atendimento aos servidores municipais e seus dependentes, e as contribuições descontadas em seus holleriths permanecerão inalterados.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2.001.

Vereador José Viviani Ferraz

Partido Liberal
EDICAÇÃO DE ASSINIS
23-MAI 2001
-DI. 10-



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM, foi idealizado e construído para o atendimento único e exclusivo de servidores municipais e seus dependentes.

Por quase três décadas, prestou relevantes serviços aos funcionários municipais, apresentando um atendimento eficiente e adequado às aspirações da classe.

Nos últimos quinze anos, a deterioração na qualidade de seu atendimento foi flagrante e progressiva, agravada em virtude de deixar de atender somente servidores e seus familiares, passando a recolher e internar pessoas estranhas ao funcionalismo municipal, prestando um serviço de pronto socorro geral.

O padrão de atendimento decresceu brutalmente em razão do aumento da demanda, obrigando os servidores municipais com melhor poder aquisitivo, a recorrerem a planos de saúde particulares, para resgatarem sua dignidade no momento da doença.

Os aposentos, outrora com direito a acompanhante, foram suprimidos, dando lugar a quartos nos quais, os servidores ficam internados na companhia de três ou mais outras pessoas, muitas vezes recolhidas das nossas ruas, onde foram vítimas de acidentes, agressões ou drogas.

Tendo em vista que até agora nada foi feito para corrigir esse lamentável desvio de sua destinação, sugere este Projeto a supressão do termo "SERVIDOR PÚBLICO" constante da denominação atual, alterando de HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM para HOSPITAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO GERAL-HMAG.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 01- 292 de 19 01 29 05 01 (a) Adelina

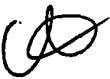
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta;

Em 29-05-01

PL. 139/97.


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

29 / 5 / 01


BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/5 às 15:30h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador Wanderley
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 1 de 6 de 2007

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 1 de 6 de 2007

[Assinatura]
Presidente da CCJ

MAV 100100 10010010
elaborado pelo SGT 10010010
M.T.A.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 11 de 6 de 07

(a)

[Assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Ordem n.º 04 do processo
n.º 292 de 01
O funcionário

FÁBIO D. CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº292/2001, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Hospital Municipal de Atendimento Geral - HMAG) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 292/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 05.6.01


ARSELINO TATTO
Presidente


DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 11 / 6 / 01


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

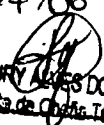
RECEBIDO EM LEG. 3
11 / 06 / 01
 2625h

Sra. Ana Maria,
Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 11.06.2001.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 11.06.2001.


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUE  junta-se D nesta data
documento a papel de informac
rubricado 1 em folha 1 nº 05/04
Em 24/06/01

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 05 do proc.
N.º 292 de 2001
O Funcionário 0
Assistente de Chefe Técnico

São Paulo, 13 de junho de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0330/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 292/2001, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que dispõe sobre a alteração de denominação do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 292/2001 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/amf.



Folha n.º	06	do proc.
N.º	292	de 2001
O Funcionário	ROSELI CURY ALVES DOS SANTOS	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

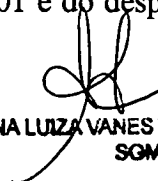
São Paulo, 13 de junho de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 330/2001, de 13/6/2001, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 292/2001, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

RECEBIDO
SGM/ATL

19/06/01

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 292/2001 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

07

do processo nº

292

de nº

2001

24/06/01

(a)

ROSALDO ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão da
Constituição e Justiça
Em 27/06/01

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 01 / 08 / 01

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário

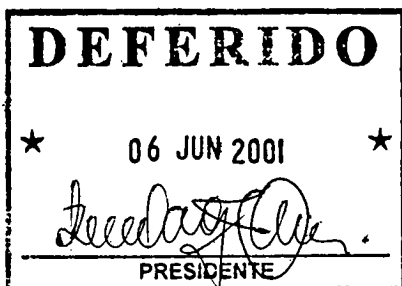
11 12 11



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha nº 08 de
Processo 2920/2001
Carlos Roberto Silva
Sec. 0230



REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13-1360/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, no sentido de providenciar, a retirada do PL 0292/2001 que dispõe sobre a alteração de denominação do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, não se fazendo necessário a sua tramitação.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2.001.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal

yhk/

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

07 JUN 2001

11:30 h RAO

A Com. de Const. e Justiça

07 / 6 / 01

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Vec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido da Comissão de
Constituição e Justiça
em 08/08/01 às 16h22

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

AO DT 94/1
01/08/01 para arquivamento

Carlos Roberto da Silva
Secretário -
11.130

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 08 - fls.
Arquivo em	01.08.2001
O Func.º	<i>Sanf</i>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101258

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob FOLHAS
n.º 9, 12 e folha de informação
sob n.º 13 14 / 8 / 2001
..... *RN*

Raydalia Bittencourt
Assistente de Chefia Técnica



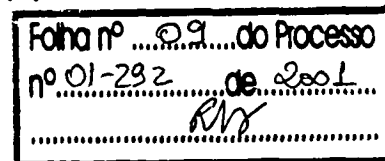
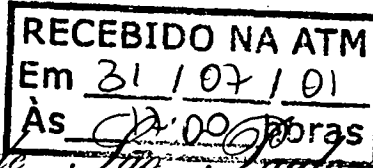
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 228 -/01

Processo nº 2001-0.121.085-6
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0330/2001

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 31 de JUNHO de 2001



15 - DOCREC
15-0167/2001

Raydália Bittencourt
Assistente de Chefia Técnica

Senhor Presidente

Reporto-me ao ofício referenciado, que, com pedido de envio de subsídios, aborda o Projeto de Lei nº 292/2001, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que objetiva alterar a denominação do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM.

Isto posto, e para os devidos fins, encaminho a Vossa Excelência cópia de manifestação subscrita pelo Senhor Superintendente da referida Autarquia, acolhida no âmbito do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLCY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MT/BO/LIAMS/sff
Resp 292-01

A Leg. 3;
Em 03/08/01
[assinatura]
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

03/08/01
15:10h *[assinatura]*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 06/08/01

[assinatura]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/8/01 às 14:32 h

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

[assinatura]
Ao DT. 94,
Para juntada destes documentos ao PI 292/01.
[assinatura]
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao DT. 94,

Para juntada destes documentos ao PI 292/01.

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



H. S. P. M.

Folha n.º 06 do Proc.
n.º 2001-0-121-085-6

MEIRE SUELI MELLEROR PORANGABA
SGM/ATI

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Folha n.º 06 do Processo
n.º 01-292 de 2001
RMS

Raydália Bittencourt
Assistente de Chefe Técnica

Papel para informação, rubricado como folha n.º 04

do Protocolo SMS n.º 001899/2001-7 e SGM 0011212/2001-1, em 18/06/2001.

BRAULIO PEREIRA MARQUES FILHO

Enc. de Setor Técnico - RF: 8719-6

Superintendência - HSPM

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

Assessoria Técnico - Legislativa

Senhora Assessora Chefe

C Ó P I A

Não obstante os meritórios propósitos que certamente nortearam seu ilustre autor, entendemos que impõe-se veto total à propositura.

O Hospital do Servidor Público Municipal é uma entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, criada pela Lei Municipal n.º 7.736 de 26 de maio de 1972 e reorganizada pela Lei Municipal n.º 10.257 de 18 de fevereiro de 1987.

É da essência da Autarquia a prestação de assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica aos servidores e seus dependentes. Aos munícipes da Cidade, a assistência médica é prestada somente em caráter de emergência na Unidade de Pronto Socorro.

Embora não conste explicitamente da norma proposta, mas, a partir da análise literal de seus termos, quer nos parecer estar presente o intuito de que as finalidades do Hospital do Servidor Público Municipal – H.S.P.M. sejam alteradas. A mudança de denominação para “Hospital Municipal de Atendimento Geral – H.M.A.G.” sugere que o atendimento à saúde, em todas as suas formas, seja aberto à população em geral.

O tema é delicado e assume o caráter de uma discussão ampla e multifacetária. Se por um lado reconhecemos que no campo da saúde pública as ações devam estar voltadas à criação de mecanismos capazes de assegurar a continuidade das conquistas sociais inspiradas na prática do Sistema Único de Saúde, que imprime uma nova dinâmica de atuação dos hospitais públicos, de outro lado, o acolhimento da propositura

LAURA MARIA DE M. SILVARES
Assessora
SGM/ATI



H. S. P. M.

C Ó P I A

Folha nº do Processo
nº 01-292 de 2001
RM 000 115 05

Raydália Bittencourt
Assistente de Chefia Técnica

BRAULIO PEREIRA MARQUES FILHO
Enc. de Setor Técnico - RF: 8719-6
Superintendência - HSPM

poderia significar medida de desprestígio ao corpo do funcionalismo municipal, que vê na Autarquia a sua casa, onde encontra atendimento à saúde e efetivamente contribui financeiramente para manutenção e formação de seu patrimônio.

Neste sentido, mister esclarecer que a maior parte da receita da Autarquia é constituída pela contribuição mensal dos servidores. Para o exercício em curso, prevê-se que cerca de 53% da receita seja oriunda dessa contribuição.

Registre-se que, ao longo dos últimos oito anos, somente a luta e mobilização dos servidores fez com que o H.S.P.M. sobrevivesse diante do caos instalado na saúde pública do Município.

Em respeito aos servidores e com lastro nos princípios democráticos que norteiam a atual Administração, entendemos que a propositura em exame deva ser largamente discutida com os diversos órgãos representativos do funcionalismo. Sem esse debate o diploma legal proposto é precoce e inoportuno.

Acreditamos que somente a partir da mobilização e organização dos servidores é que se tornará claro o papel que a Autarquia desempenhará no contexto da atenção à saúde, integrando o Sistema Único de Saúde - SUS, ou como parte de uma política de Recursos Humanos da Administração Municipal.

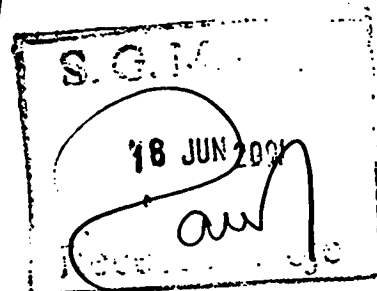
Destarte, se o fim almejado for apenas o de dar nova denominação ao Hospital do Servidor Público Municipal, a propositura mostra-se inócua, pois dela não advirá qualquer efeito prático. Se, ao contrário, entender-se que a finalidade da medida é estender os serviços prestados pela Autarquia a população em geral, a mesma revela-se prematura, posto que não precede de ampla discussão com os atores sociais envolvidos.

VF/bpmf.-

Superintendência-HSPM, em 18/06/2001

DR. GIOVANNI DI SARNO
SUPERINTENDENTE
HSPM

LAURA MARIA DE M. SILVARES
Assessora
SGM/ATL



Folha nº 07 do Proc.
nº 2001-0.121-085-6

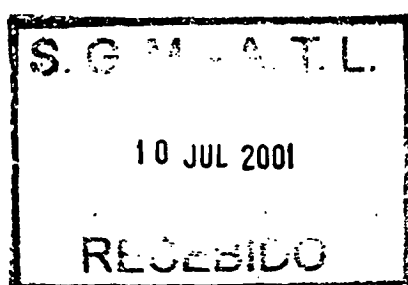
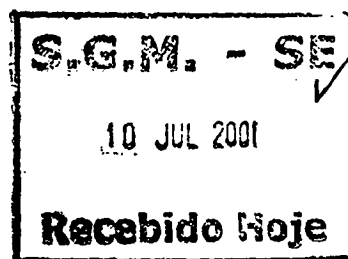
SGM/ATL (60.11.20.030)
Sr. Assessoria Chefe

Raydália Bittencourt
Assistente de Chefe Técnica

De ordem do Sr.
Chefe de Gabinete, mani-
festamos nos de acordo
com o parecer do Sr.
Superintendente do HSPM,
contraindo ao projeto
de lei de iniciativa
do nobre vereador José
Viviane Ferraz.

58.05/02/01

Marcos Antonio de Souza
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Supervisor Geral - SMS
RF. 113.451



Laura Maria de M. Silveiras
LAURA MARIA DE M. SILVEIRAS
Assessora
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 01-292 de 2001, 14, 8, 2001 (a) RMS

Raydália Bittencourt
Assistente de Chefia Técnica

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Juntada de Documentos

Arquivado novamente em 14/8/2001

cf. 13 Fls. ° O Func° RMS

Raydália Bittencourt
Assistente de Chefia Técnica